



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.  
*Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA  
DECRETO Nº 3.116 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências."*

**ELSON GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), em virtude do Carnaval, comemorado no dia 04 de março de 2025 (terça-feira).

**Art. 2º** No dia 05 de março (quarta – feira) o expediente terá início a partir das 12h.

**Art. 3º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal